

Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Com interveniência da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SRH e do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PAS-JF

Av. Brasil, nº 2001, Centro, Juiz de Fora/MG

Ref. Inadimplemento – Termo de Credenciamento PAS-JF –
Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

Pelo presente instrumento particular, **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA CARDIOVASCULAR DIGITAL DE JUIZ DE FORA LTDA – SABINCOR** (“Notificante”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.706/0001-35, com sede à Rua Doutor Edgard Carlos Pereira, nº 600, Bairro Santa Teresa, Juiz de Fora/MG, CEP 36.020-200, neste ato representada nos moldes dos seus atos constitutivos e por seu procurador regularmente constituído, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICAR** o **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, com interveniência da SRH e do PAS-JF (“Notificado”), pelos fundamentos a seguir expostos.

Com efeito, o Termo de Credenciamento firmado entre as partes estabelece, em sua Cláusula Quarta, que o pagamento pelos serviços prestados deverá ocorrer em parcela única, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que se procedeu à entrega do faturamento. Ocorre que, conforme é de conhecimento desse Notificado, encontram-se **vencidos e não quitados valores decorrentes de serviços regularmente prestados aos beneficiários**.

Conforme levantamento financeiro atualizado por este próprio Notificado, permanecem **pendentes de pagamento valores referentes a competências com vencimentos entre**

31/10/2024 e 31/12/2025¹, todos já faturados e devidamente apresentados nos moldes contratuais, **totalizando R\$ 1.010.340,26** (um milhão, dez mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Além desses valores, há competência com vencimento em 31/01/2026 cujo montante ainda se encontra em fase de apuração interna, não integrando o total acima consolidado. Trata-se de créditos líquidos, certos e exigíveis, relativos a serviços regularmente prestados aos beneficiários do PAS-JF, em estrita observância ao Termo de Credenciamento e às normas do Edital nº 469 – SRH.

O atraso ultrapassa de forma significativa o prazo contratual de pagamento, configurando inadimplemento contratual objetivo e mora *ex re*, nos termos do art. 397 do Código Civil, independentemente de interpelação judicial.

Destaca-se que ao longo das diversas comunicações, esta Notificante reiteradamente informou a gravidade do impacto financeiro decorrente do atraso, destacando o elevado custo das OPMEs utilizadas nos procedimentos realizados, o comprometimento severo do fluxo de caixa e o risco concreto de inadimplemento de suas obrigações.

A manutenção dessa situação, portanto, vem comprometendo de forma grave o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, impactando diretamente a sustentabilidade operacional desta Notificante, com reflexos potenciais na continuidade regular dos serviços assistenciais.

Diante do exposto, o SABINCOR notifica formalmente o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA e concede prazo até o dia **28 de fevereiro de 2026 para que efetue o pagamento integral dos valores vencidos até 31/12/2025; informe cronograma objetivo, vinculante e com datas certas para pagamento; e, inicie imediatamente a regularização financeira dos valores já vencidos.**

¹ Os débitos encontram-se discriminados por competência, sendo: 31/10/2024 – R\$ 237.323,62; 31/12/2024 – R\$ 26.138,06; 31/01/2025 – R\$ 41.461,12; 28/02/2025 – R\$ 188.262,80; 31/08/2025 – R\$ 342.437,93; 30/09/2025 – R\$ 28.466,54; 31/10/2025 – R\$ 13.166,15; 25/11/2025 – R\$ 1.152,15; 30/11/2025 – R\$ 47.574,26; e, 31/12/2025 – R\$ 84.357,63

A ausência de resposta concreta e de solução efetiva até a data acima estipulada ensejará a adoção das medidas contratuais cabíveis, **inclusive no tocante à eventual suspensão dos atendimentos aos beneficiários vinculados ao Saúde Servidor**, observadas as obrigações assistenciais mínimas legalmente exigidas e as normativas da legislação e do edital.

Ressalte-se que a presente notificação tem por finalidade permitir a regularização célere da situação, **preservando-se a relação contratual** e evitando-se medidas mais gravosas. Sem prejuízo, permanecem resguardados todos os direitos do SABINCOR quanto à cobrança integral dos valores devidos, acrescidos dos encargos legais aplicáveis.

Qualquer resposta em relação à presente Notificação deve ser encaminhada ao e-mail deste procurador, ruy@vcaadvogados.com.br, com cópia ao e-mail da Diretoria da Notificante, diretoria@sabincor.com.br. Atenciosamente,

Ruy Zaidan Azevedo

OAB/RJ 217.903

OAB/MG 219.186